

O que vamos ver?

- Conceitos fundamentais: o que é o Concedente?
- Planejamento, formalização, execução, fiscalização e controle.

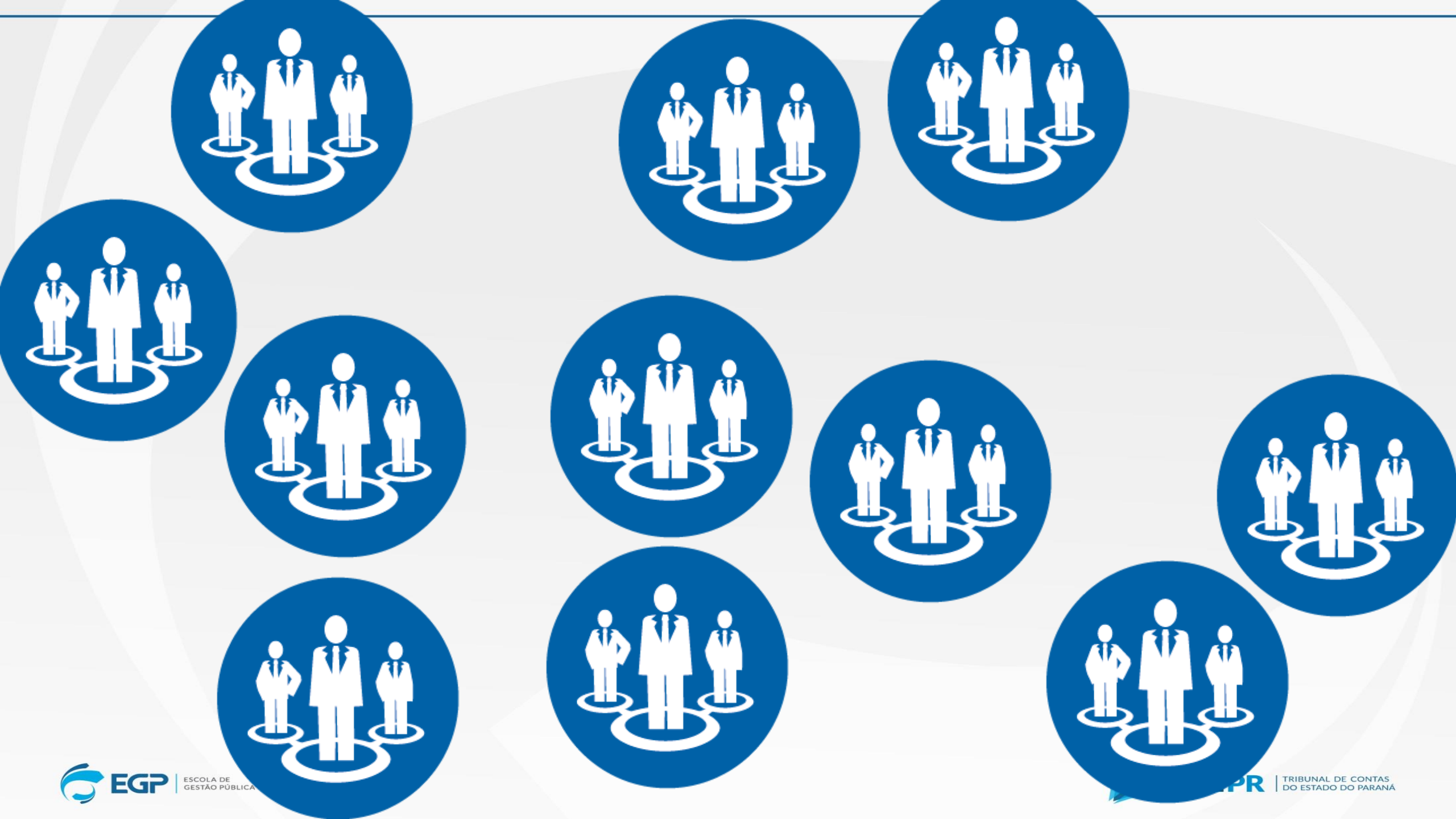


|| – **Atuação pedagógica**
X
Atuação de controle



Capacitação contínua





Vamos começar nossa missão!!!



Portal e Contas Paraná

Cartão Libertário

Mural de Licitações

Canal de Comunicação (CACO)

Consulta Processual

Escola de Gestão Pública

Diário Eletrônico

08/02/2017

+ mais edições

Buscar

 **PORTAL**
INFORMAÇÃO
PARA TODOS



Gráficos



Processos



Entidades



Recibos



Despesas



Combustível



Diárias



Obras



Contratos



Licitações



Compras



Acesso à
Informação



Diárias a vereador devem seguir o
interesse público

13º a prefeito e vereador custará
R\$4,1 mi ao ano no PR

Boletim de Jurisprudência do TCE
passa a ser quinzenal

Consulta de Jurisprudências

Consulta de Atos Normativos

Consulta de Pendências de Execuções

Sessão Plenária

Peute

Atas



0:00

08/02/2017 - 2ª Câmara

+ mais sessões

TCEPR



CURSOS GRATUITOS

acesse
abaixo

NOVOS MÓDULOS



•Folha de Pagamento
•Histórico dos servidores

CONSULTE OS MANUAIS >>

1 2 3 4 5

Curso Gratuito

Revista Digital

Publicações

14 de fevereiro de 2017

[Início de Mandato - Módulo FISCALIZAÇÃO ...](#)

14 de fevereiro de 2017

[Início de Mandato - Módulo TRANSFERÊNCIAS ...](#)

15 de fevereiro de 2017

[Início de Mandato - Módulo LICITAÇÕES E ...](#)

15 de fevereiro de 2017

[Início de Mandato - Módulo FISCALIZAÇÃO ...](#)

+ mais eventos



Governo Aberto

Informa sobre o que o governo está fazendo, planos de ação e bases de dados.

Promove o direito cidadão de participar do desenho e da avaliação de políticas públicas. Os governos se beneficiam do conhecimento, das ideias e da experiência dos cidadãos.



Quem são os atores?

TCE/PR

Municípios



Estado

Cidadão

Organizações da
Sociedade Civil

Qual a Realidade dos Municípios?





FEDERAL

ESTADUAL

MUNICIPAL

Disputas de Projetos



**POLÍTICA DE ATENÇÃO
PLANEJAMENTO
FINANCIAMENTO**

GESTÃO DOS SERVIÇOS

**TERRITÓRIO
NECESSIDADES**

PLANEJAMENTO LOCAL

ONDE SE INSERE O TRABALHO DO TRIBUNAL DE CONTAS?

ARTIGO 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



- “A **fiscalização** contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à **legalidade, legitimidade, economicidade**, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante **Controle Externo**, e pelo sistema de **Controle Interno** de cada Poder”

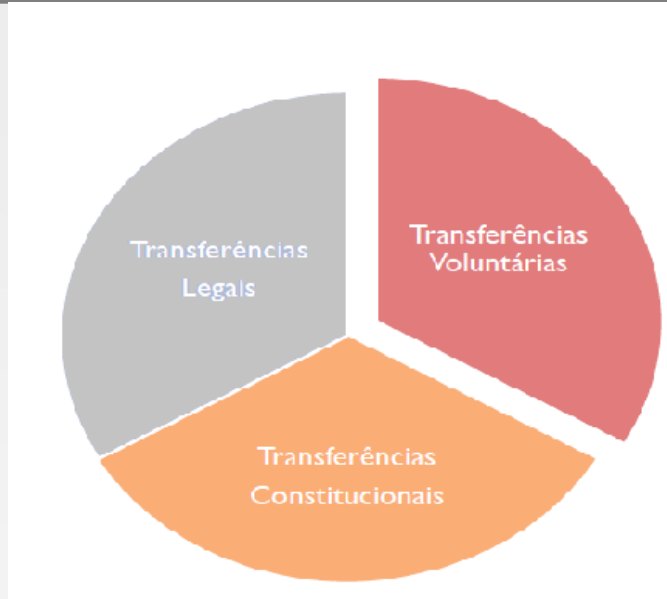
CONTROLE INTERNO X CONTROLE EXTERNO

- **CONTROLE INTERNO:** “É todo aquele realizado pela entidade ou órgão responsável pela atividade controlada no âmbito da própria administração”. (Meirelles, 1990)
- **CONTROLE EXTERNO:** “É o que se realiza por órgão estranho a administração responsável pelo ato controlado, como por exemplo a apreciação das contas do Executivo e do Judiciário pelo Legislativo; a auditoria do Tribunal de Contas sobre a efetivação de determinada despesa do Executivo;...”. (Meirelles, 1990)



Obrigatoriedade da prestação de contas.

Modalidades de Transferência de Recursos



Transferências Constitucionais

- São transferências, previstas na Constituição Federal, de parcelas das receitas federais arrecadadas pela União e que devem ser repassadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

O art. 159 da Constituição da República trata das seguintes repartições tributárias. Exemplos:



Transferências Legais

- São as parcelas das receitas federais arrecadadas pela União, repassadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, previstas em leis específicas. Essas leis determinam a forma de habilitação, a transferência, a aplicação dos recursos e como deverá ocorrer a respectiva prestação de contas.



TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO

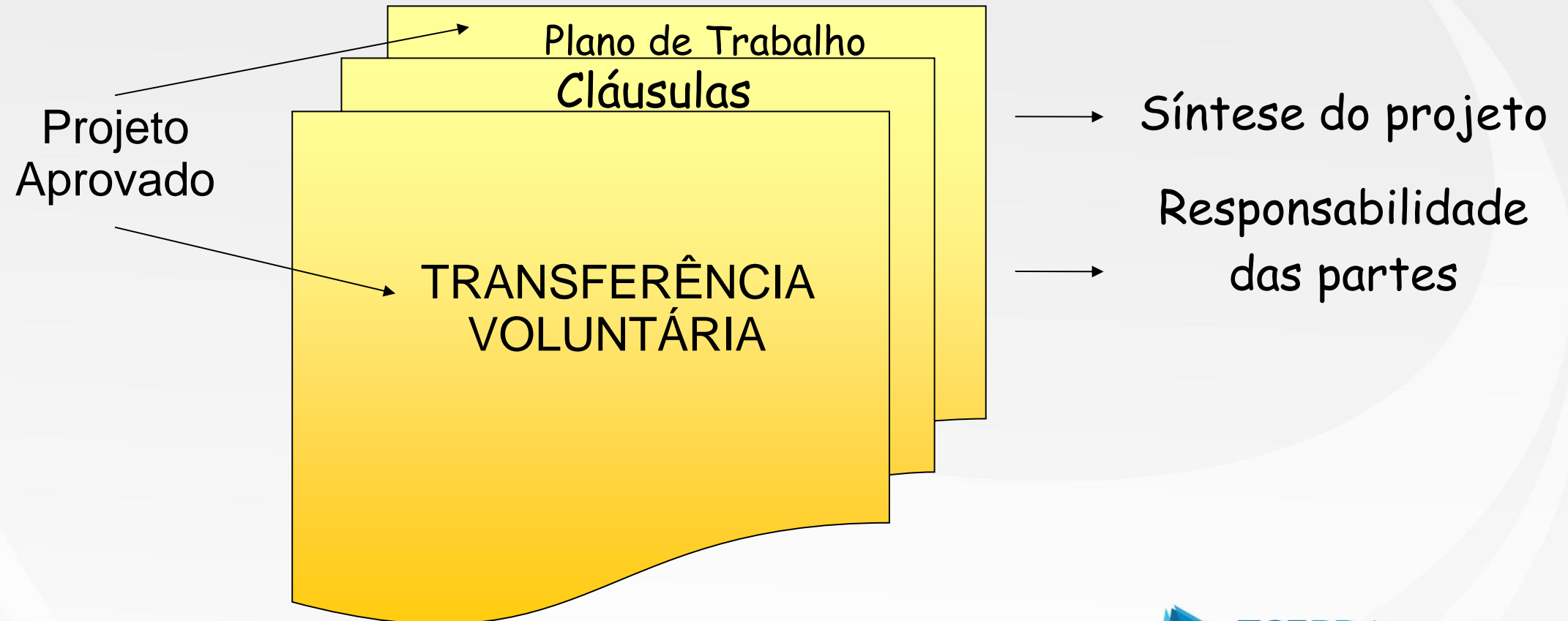
AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
DA ATENÇÃO BÁSICA DOS
MUNICÍPIOS

AÇÕES E SERVIÇOS DE
SAÚDE DA ASSISTÊNCIA
DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE

Transferências voluntárias

- Transferências voluntárias são os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em **decorrência da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos** similares cuja finalidade é a realização de obras e/ou serviços de interesse comum e coincidente às três esferas do Governo.

INSTRUMENTO JURÍDICO DE REPASSE



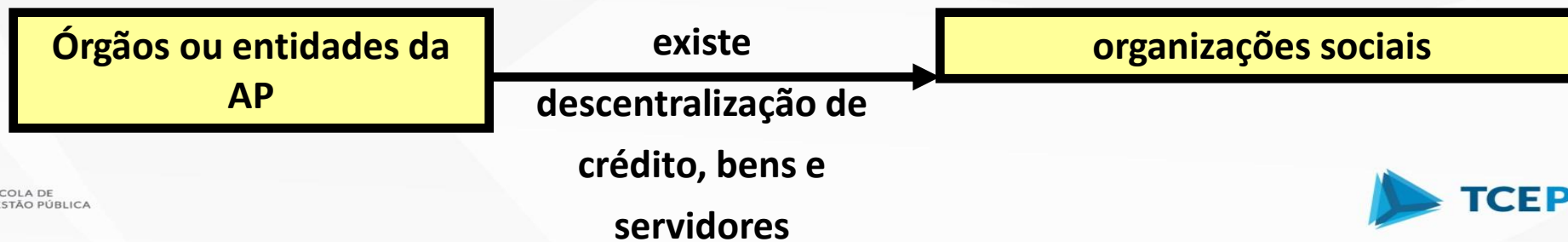


- **Contrato de Repasse**
- **Acordo de Cooperação**
- **Contrato de Gestão**
- **Termo de Parceria**
- **Convênios**
- **Termo de Fomento**
- **Termo de Colaboração**

D I F E R E N Ç A S



Contrato de Gestão





Ministério da Justiça

OSCIP

Organização Civil de Interesse Público

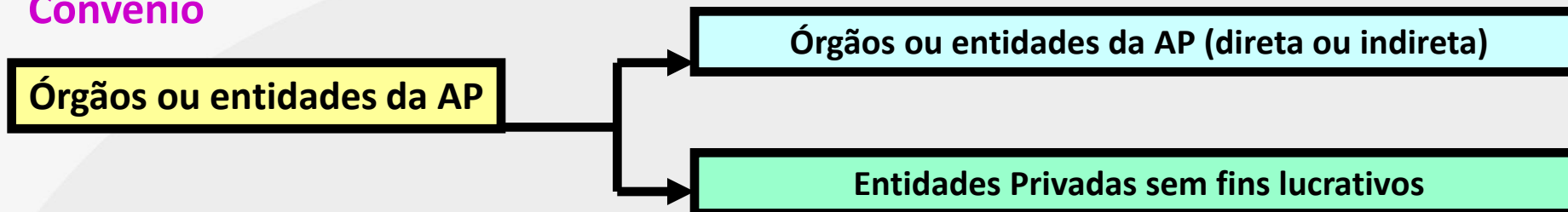
Termo de Parceria

Órgãos ou entidades da
AP

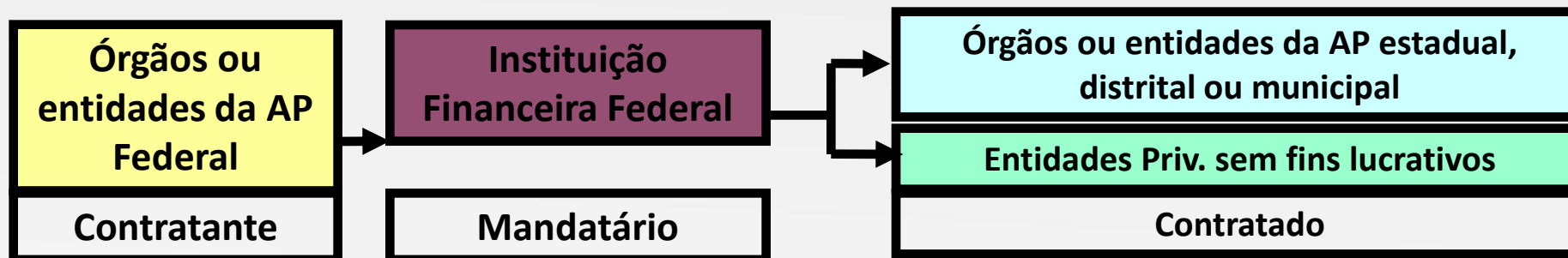
existe
descentralização de
crédito e bens

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

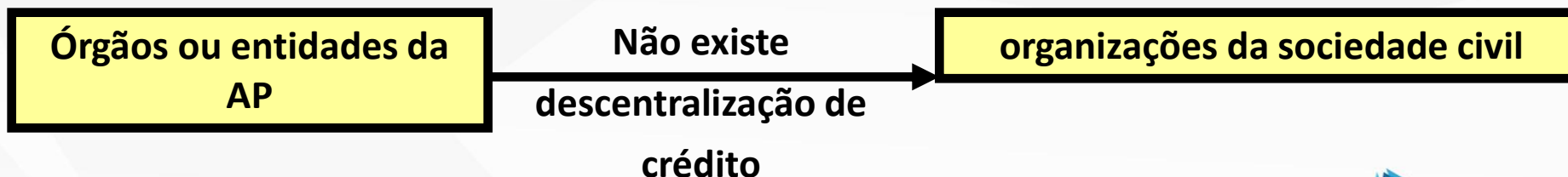
Convênio



Contrato de Repasse (instrumento que deve ser utilizado para obras, salvo se o concedente dispuser de estrutura para acompanhar a execução do convênio)



Acordo de Cooperação



	CONVÊNIOS	CONTRATOS
Interesses Envolvidos	<p>Recíprocos: Os partícipes desejam o bem comum, não se admitindo vantagem outra que não seja o objeto.</p>	<p>Opostos e contraditórios: O contratante espera o bem ou serviço e o contratado a remuneração devida.</p>
Remuneração	<p>Feita antecipadamente. Vedada a presença de fins lucrativos e de qualquer lucro.</p>	<p>Feita após a entrega do bem ou serviço. Admitem-se fins lucrativos e lucro.</p>
Destino da Remuneração	<p>Vinculado ao objeto do ajuste. É um auxílio ao custeio em relação aos recursos financeiros recebidos para as atividades que serão prestadas.</p>	<p>Caráter remuneratório com livre disposição. Incorporado ao patrimônio do contratado, que pode aplicá-lo dentro de premissas próprias.</p>

Contrato x Convênio

- Contrato: interesses opostos.
- Convênio: interesses comuns.
- Contrato: em regra deve ser concluído.
- Convênio: pode ser denunciado a qualquer tempo.
- Contrato: pagamento após a execução.
- Convênio: “pagamento” antecipado.
- Contrato: conclui-se com a execução do objeto.
- Convênio: conclui-se com a aprovação da prestação de contas.

O **Termo de Fomento** é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, com transferência voluntária de recursos financeiros, com o objetivo **de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil** que tenham finalidades de interesse



O **Termo de Colaboração** é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, com transferência voluntária de recursos financeiros, **para a consecução de políticas públicas, sejam ações em projetos ou de natureza continuada**, a partir de padrões mínimos que sejam propostos pela administração pública, com parâmetros, metas e formas de avaliação consolidados.

Etapas essenciais na gestão de Transferências Voluntárias

I – O Planejamento

II – A formalização

III – Celebração do Termo

IV – Execução

V – Prestação de Contas





Acesso aos recursos públicos...



Qual é o caminho?

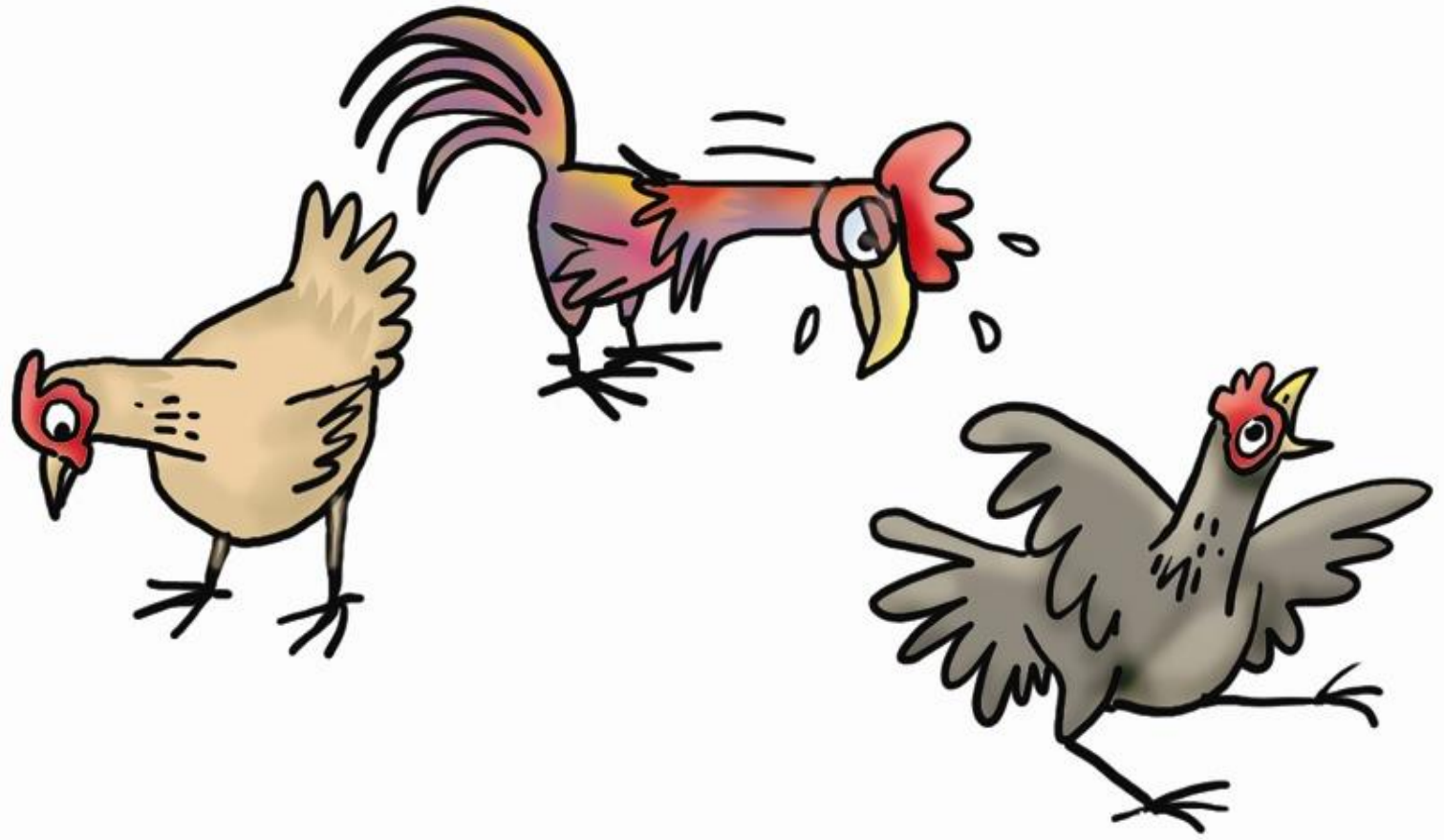


Cadastramento

Elaboração de Projeto

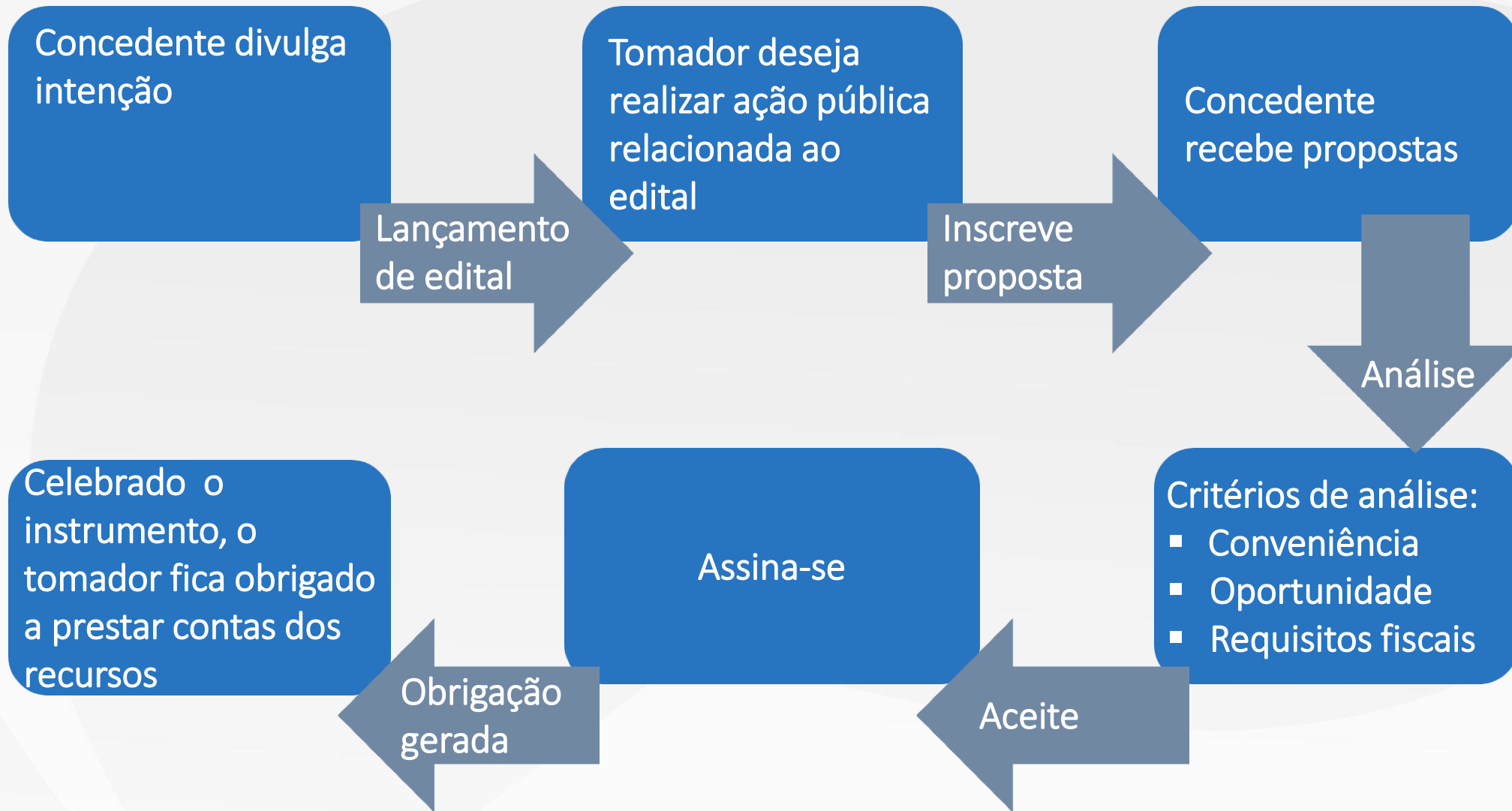
Apresentação da Proposta de Trabalho

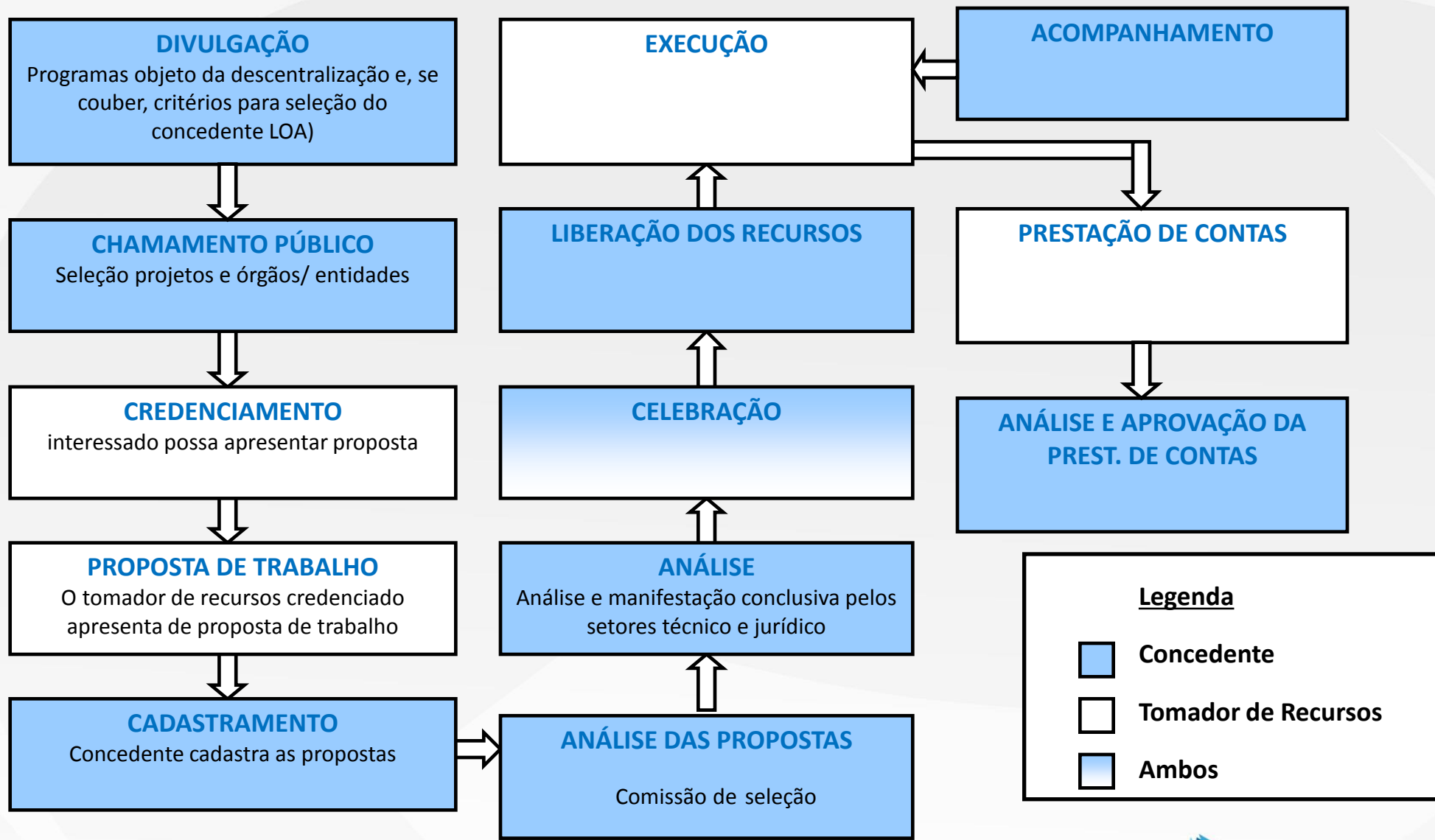
Aprovação do Concedente





Transferências Voluntárias





EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO para Organizações da Sociedade Civil



2016

procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

Ações Descentralizadas Socioassistenciais às Pessoas com Deficiência.

O ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, torna público este Edital de Chamamento de Seleção Pública para firmar Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que trabalham na defesa e promoção dos direitos e da cidadania das pessoas com deficiência e que tenham interesse em apresentar propostas para execução de Projetos, no âmbito do Programa Atenção à Pessoa com Deficiência. O Edital conta com o investimento da ordem um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) – a serem aplicados da seguinte forma:

Valores a Serem Repassados conforme os eixos dos seguintes projetos:

Projeto 1 Serviço Integral de Acolhimento Institucional - Até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Projeto 2 Serviço de Atendimento Institucional - Até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Projeto 3 Ações de Incentivo ao Protagonismo Social - Até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A importância do planejamento

Os órgãos de governo devem:

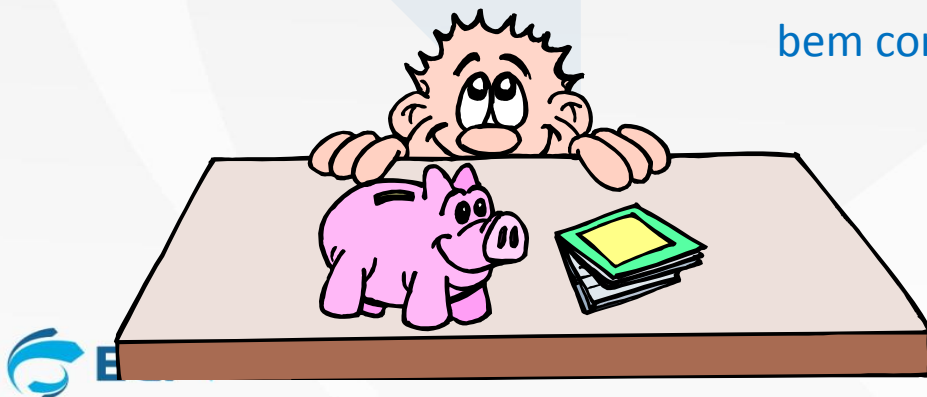
- ✓ Entender o **universo e a capacidade** das OSCs;
- ✓ Planejar e qualificar a **equipe** necessária para as parcerias;
- ✓ Prever **orçamento** destinado às parcerias e dar a sua ampla divulgação;
- ✓ Definir mecanismos de **transparência** e de difusão de informações;
- ✓ Explicitar os **indicadores** que serão utilizados para aferir os resultados desejados;
- ✓ Prever modalidades de **interação prévia** com as OSCs para capacitá-las e informá-las sobre o processo das parcerias.

A importância do planejamento

A organização da sociedade civil deve:

- ✓ Atuar na etapa de planejamento de modo abrangente, **mobilizando as equipes técnica e administrativa**
- ✓ **Dimensionar a equipe de trabalho** desta fase para que, em conjunto, possam elaborar um bom Plano de Trabalho.
- ✓ Avaliar parcerias anteriores (ou experiências semelhantes) para melhor projetar o Plano de Trabalho
- ✓ Definir a metodologia que norteará o planejamento

O resultado deste processo é o **Plano de Trabalho**: documento que deve ser bem construído e detalhado, pois irá servir de guia durante todo o projeto.



Diretrizes para a etapa de planejamento

O ponto de vista do órgão de governo

Incorporar a participação da sociedade civil

Ampliar os canais de **escuta e diálogo** fomenta não só a democracia participativa, mas também traz ganhos de **legitimidade e qualidade na implementação da política pública.**

Além disso, **consultar a sociedade civil sobre o programa proposto é uma das formas de consolidar um campo de informações sobre as OSCs.**

Isto pode se dar por meio de:

- ✓ Consulta aos Conselhos de Políticas
- ✓ Consulta a outras formas de colegiados com representação da sociedade civil
- ✓ Reuniões com representantes da sociedade civil

Escolha e



Consequência

(Lei nº 13.019/2014)

- Art. 8º Ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público: [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)
- I - considerará, obrigatoriamente, a capacidade operacional da administração pública para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades; [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)
- II - avaliará as propostas de parceria com o rigor técnico necessário; [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)
- III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz; [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)
- IV - apreciará as prestações de contas na forma e nos prazos determinados nesta Lei e na legislação específica. [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)
- Parágrafo único. A administração pública adotará as medidas necessárias, tanto na capacitação de pessoal, quanto no provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, para assegurar a capacidade técnica e operacional de que trata o **caput** deste artigo.

AINDA NÃO

ENTENDI FERA !



Sessão TCU dia 08/07/2015

Acórdão 1655/2015 Plenário (Recurso de Reconsideração, Relator Ministro Benjamin Zymler)

Convênio e congêneres. Oscip. Qualificação.

É necessário verificar, previamente à celebração de termos de parceria custeados com recursos do Fundo Nacional de Saúde, se a entidade destinatária dos recursos apresenta condições técnicas, operacionais e institucionais para executar a contento o objeto pretendido.

**AH TÁ!
ENTENDI!**

Retrato do setor

290.692

fundações e associações sem fins lucrativos

Áreas de atuação

30,1% Defesa de direitos e interesses dos cidadãos

28,5% Religiosas

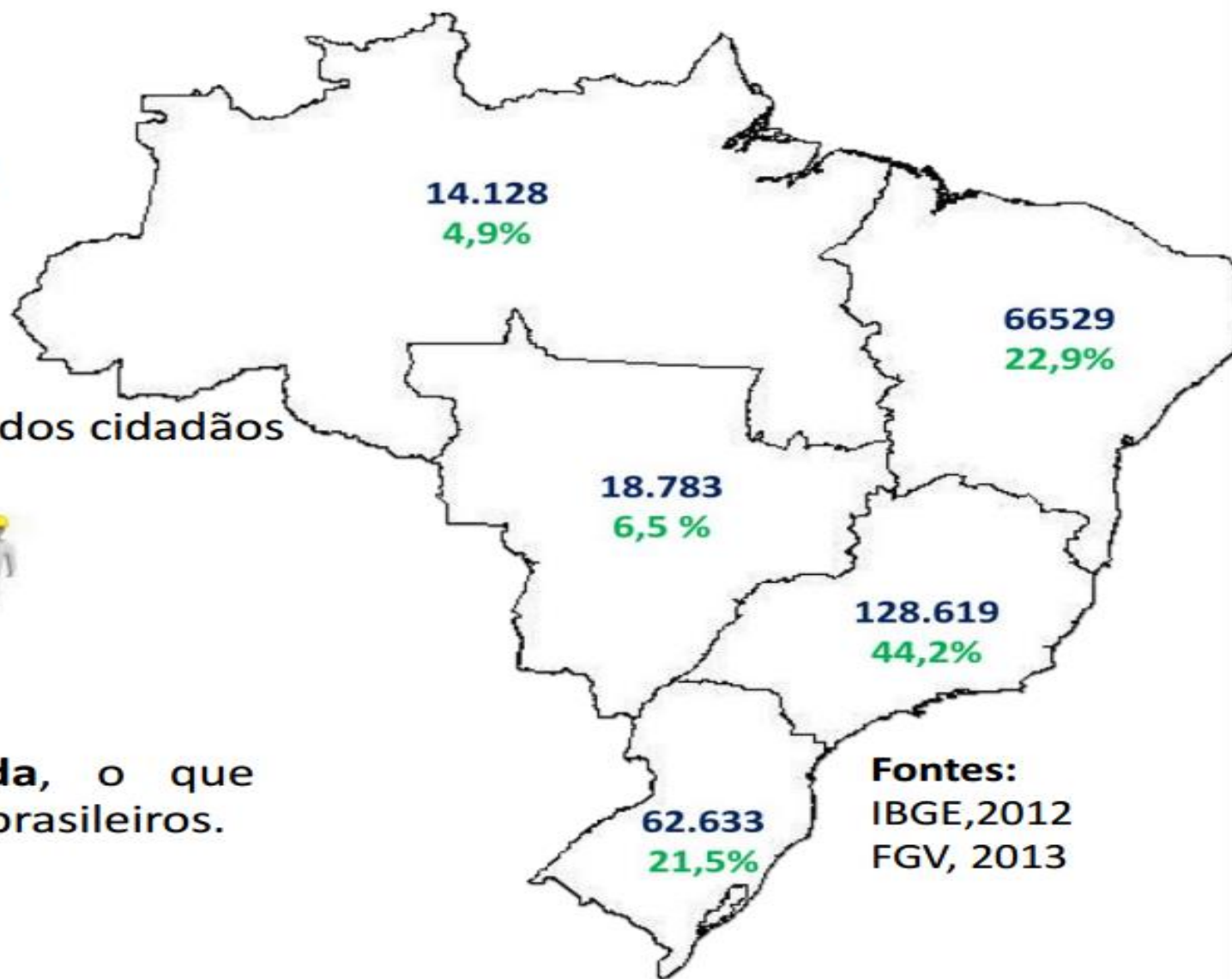
12,7% Cultura e recreação

10,5% Assistência Social

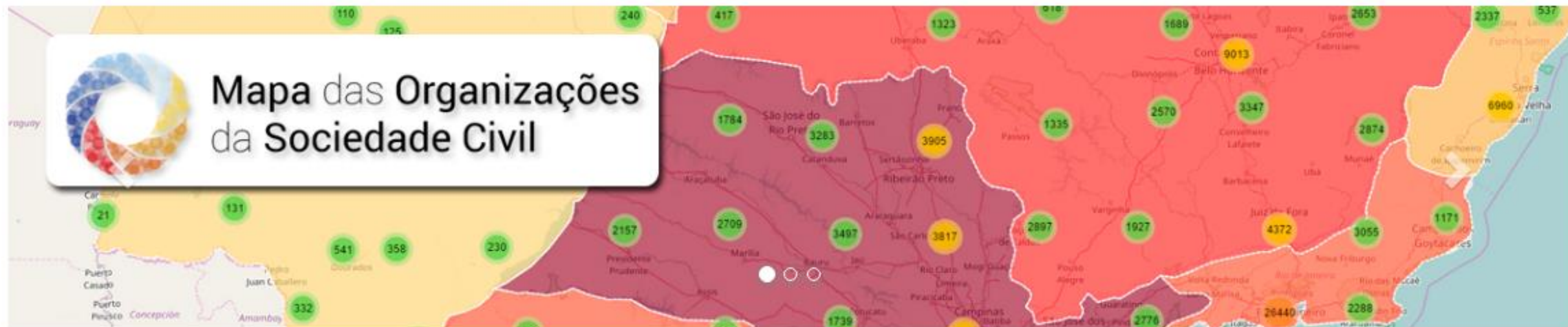


2,1 milhões

de pessoas com carteira assinada, o que equivale a 4,9% dos trabalhadores brasileiros.



Fontes:
IBGE, 2012
FGV, 2013



Busque um Perfil

Organização

Município

Estado

Região



Buscar

Curitibanos - SC

Curitiba - PR

Digite o nome do município.

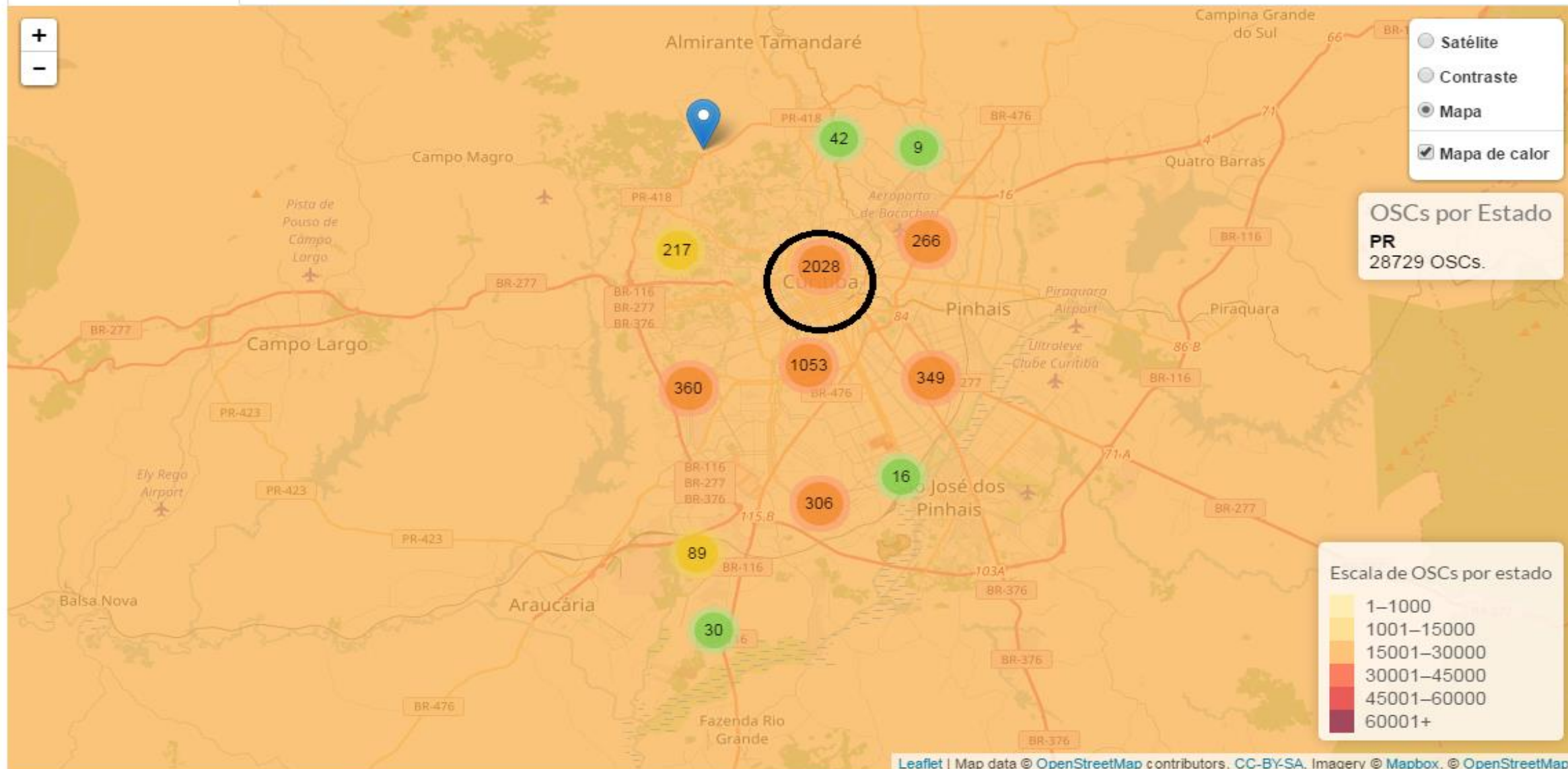


Buscar

Resultado da Consulta

Visualizar por Mapa

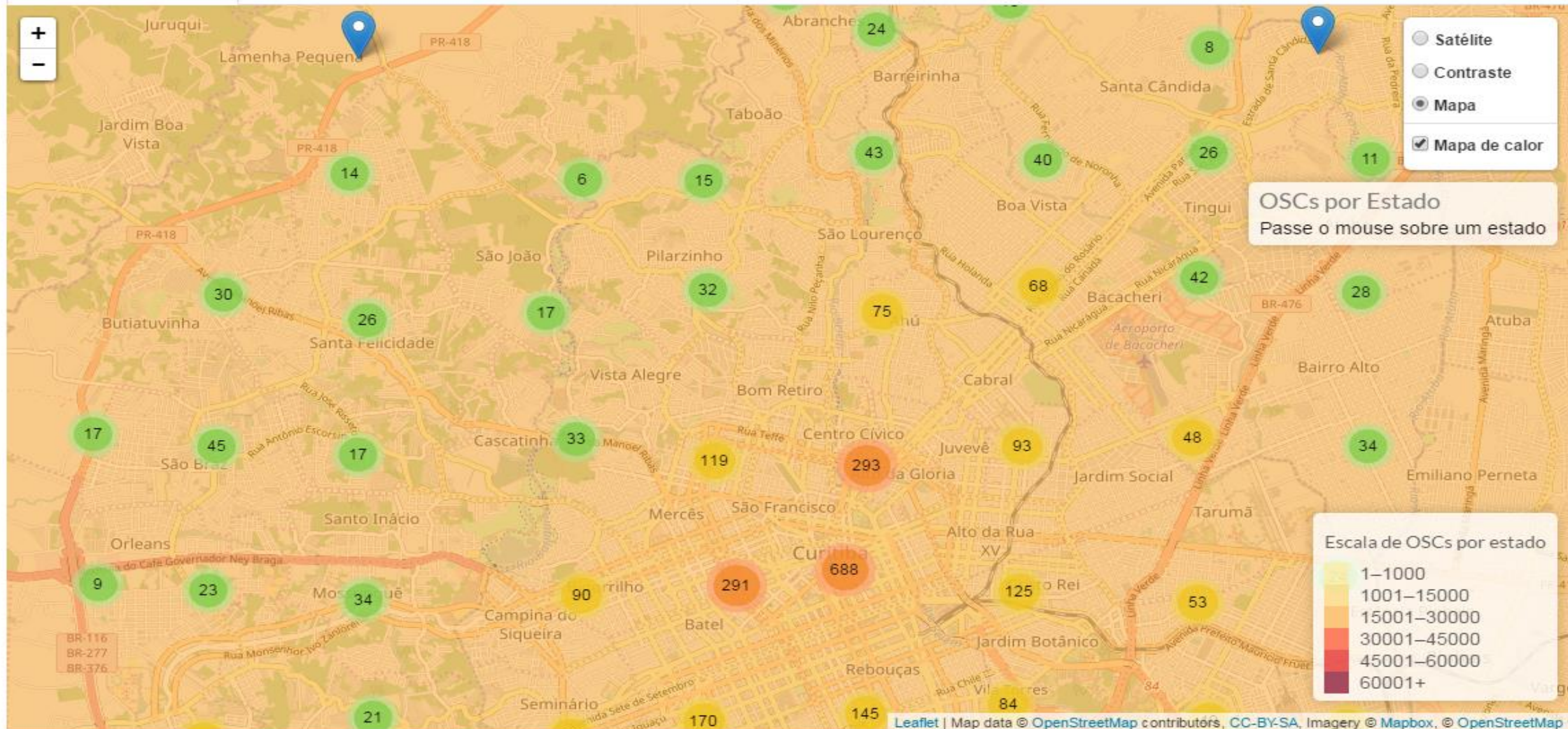
Visualizar por Lista



Resultado da Consulta

Visualizar por Mapa

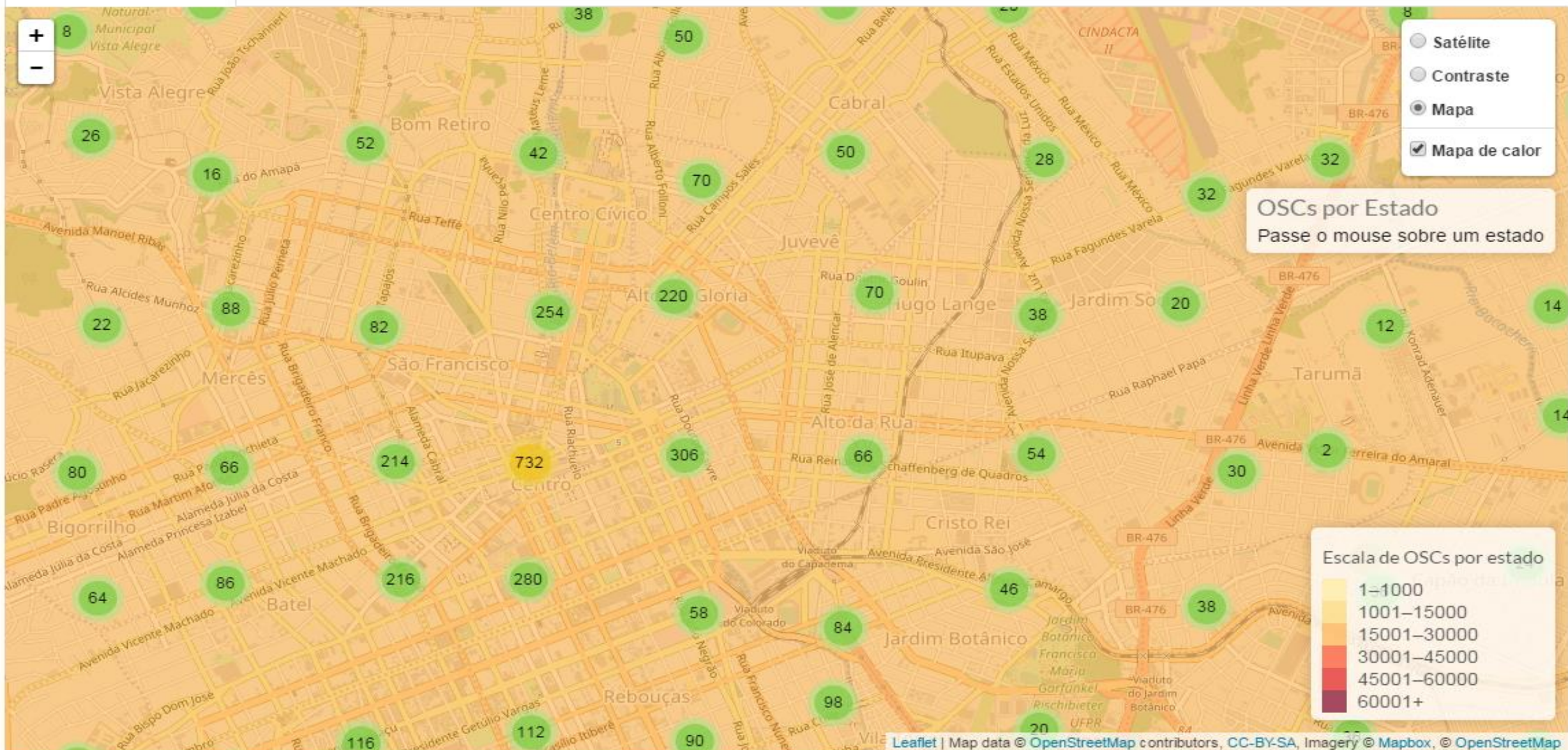
Visualizar por Lista



Resultado da Consulta

Visualizar por Mapa

Visualizar por Lista



Resultado da Consulta

Visualizar por Mapa

Visualizar por Lista

	NOME DA OSC	CNPJ	NATUREZA JURIDICA	ENDEREÇO	DETALHAR
	AMBULATORIO REINTEGRAR	97457790000332	Associação Privada	RUA DOM PEDRO I, 221, AGUA VERDE, Curitiba, 80620130	Detalhar
	ASTRAU	75642892000123	Associação Privada	RUA JOSE VERISSIMO, 220, TARUMA, Curitiba, 82820000	Detalhar
	HEC HOSPITAL EVANGELICO DE CURITIBA	76575604000209	Associação Privada	RUA AUGUSTO STELLFELD, 1908, BIGORRILHO, Curitiba, 80730150	Detalhar
	HNSG	76562198000169	Fundação Privada	RUA ALCIDES MUNHOZ 433, 0, MERCES, Curitiba, 80810040	Detalhar
	HOSPITAL ERASTO GAERTNER	76591049000128	Associação Privada	RUA DOUTOR OVANDE DO AMARAL, 201, JARDIM DAS AMERICAS, Curitiba, 81520060	Detalhar
	HOSPITAL ESPIRITA DE PSQUIATRIA BOM RETIRO	76544741000600	Associação Privada	R.ELEONORA MURICY NOVAES, 171, JARDIM BOTANICO, Curitiba, 80210131	Detalhar



Pesquisa de Contratos, Convênios e Parcerias

O processo de compras e contratações públicas possui várias etapas que devem ser seguidas até chegar na assinatura do termo de contrato que sela o compromisso entre a Prefeitura Municipal de São Paulo e o fornecedor.

Essas etapas são, no mínimo: (1) Abertura do processo , (2) Publicação do Edital, (3) Resultado da licitação (Ata de Sessão Pública) e, por fim, (4) Contratação.

Para encontrar mais informações sobre as etapas listadas, acesse o Portal [E-NegociosCidadeSP](#). Nesse link estão disponíveis o Edital na íntegra e também o compilado de publicações feitas no Diário Oficial para cada processo licitatório.

Abaixo, estão dispostas as informações sobre as contratações, tais como a íntegra do contrato e demais instrumentos hábeis (nota de empenho, carta-contrato entre outras) e termos de convênios e parcerias da Prefeitura de São Paulo.

Confira, nesse [link](#), a lista de empresas impedidas de participar de licitações ou contratar com a Administração por terem praticado infração que levou a Prefeitura a aplicar-lhes a conseqüente penalidade.

“**Nota:** As íntegras dos contratos estão disponíveis apenas para os contratos publicados a partir de Janeiro de 2014.”

Busca Por

SELECIONE... ▼
SELECIONE...
ÓRGÃO
MODALIDADE
VALOR
FORNECEDOR
OBJETO
CONTRATO

Busca Por

Modalidade:

Ano da Publicação:



Pregão: Modalidade de licitação onde a disputa é o menor preço.

Inexigibilidade: Modalidade de licitação onde não é possível a competição, em especial, quando o gênero é fornecido somente por um fornecedor.

Dispensa: Modalidade de compra utilizada quando o item e ou serviço não ultrapassa o valor estabelecido pela lei Federal 8666/93 para a realização de Licitação de R\$ 8.000,00.

Pregão Eletrônico: Licitação realizada por meio eletrônico em portais oficiais. (<http://www.bec.sp.gov.br/Publico/Aspx/Home.aspx>) ou COMPRASNET (<http://www.comprasnet.gov.br>).

Compra por Ata de Registro de Preços: Aquisição realizada por meio de adesão de ATA de Registro de Preço proveniente de um pregão já realizado.

Concorrência: Modalidade que na fase da habilitação os interessados precisam comprovar a qualificação exigida no edital.

Convênio: Acordo firmado entre a administração e sociedade civil constituída.

Pregão Presencial: Licitação em que os fornecedores apresentam os lances presencialmente.

Convite: Modalidade em que os fornecedores são convidados pela administração no numero mínimo de três, cadastrados ou não.

Tomada de Preços: É a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Leilão: Modalidade em que a administração oferta seus bens inservíveis e ou penhorados aos interessados pelo maior lance ofertado.

[Lei Federal 8.666/93.](#)

	Nome do Órgão	Fornecedor	Objeto	Data da Publicação	Data de Assinatura	Vigência (Dias)	Contrato	Evento	Valor (R\$)
Íntegra Extrato	EDUCAÇÃO	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EST	atendimento às crianças por meio de (... mais)	21/3/2017	9/3/2017	900	250/SME/2014-RP	EXTRATO DE ADITAMENTO	2.160.261,54
Íntegra Extrato	EDUCAÇÃO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E BENEFICENTE	((TITULO))DIRETORIA REGIONAL DE EDU (... mais)	21/3/2017	7/3/2017	720	019/DRE-JT/2015-RP	EXTRATO DE ADITAMENTO	39.418,01

Órgão	EDUCAÇÃO
Fornecedor	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EST
CNPJ	07.923.116/0001-41
Objetivo	atendimento às crianças por meio de Creche/ Centro de Educação Infantil
Valor	R\$ 2.160.261,54
Modalidade	CONVÊNIO
Contrato	250/SME/2014-RP
Data de Assinatura	9/3/2017
Vigência (Dias)	900
Evento	EXTRATO DE ADITAMENTO
Processo Administrativo	2014-0.205.562-1
Licitação	2014-0.205.562-1
Data de Publicação	21/3/2017

transparência

Pesquisar este site...

- Início
- Contas
- Funcionalismo
- Subprefeituras
- Adm. Indireta
- Acesso à Informação

Administração da Cidade

Despesas Orçamentárias

Leis Orçamentárias

Programa de Metas



Organizações Sociais

Entenda o Portal

enviar por email tamanho da letra imprimir

Dados Abertos



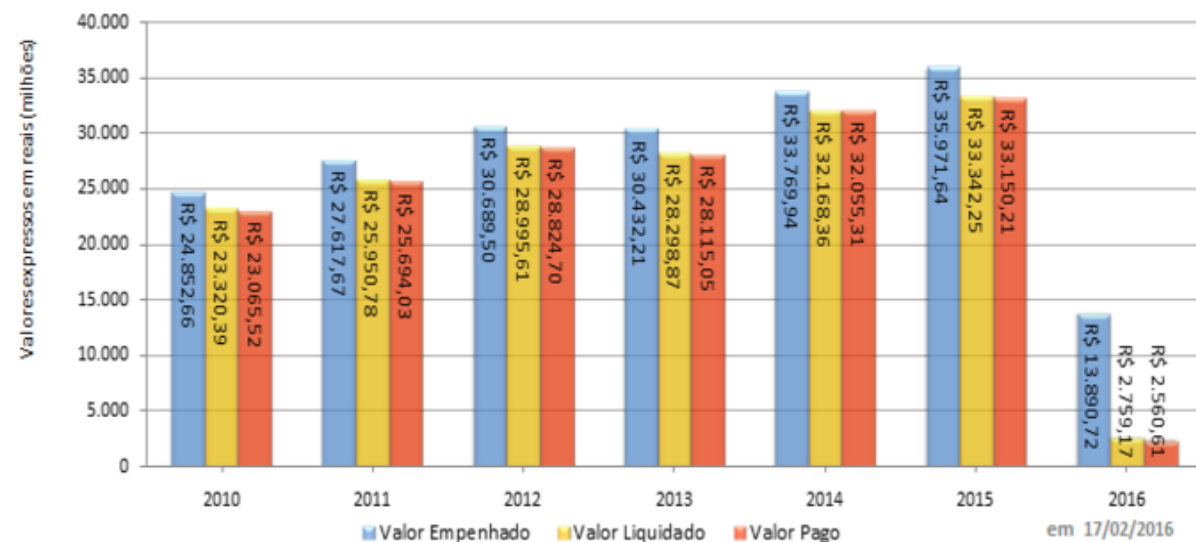
Nova plataforma de consulta permite o acesso a mais de 90 conjuntos de dados disponíveis para download

Mais informações +

1 2 3



Despesas Anuais



tranSParência

Pesquisar este site...

- [Início](#)
- [Contas](#)
- [Funcionalismo](#)
- [Subprefeituras](#)
- [Adm. Indireta](#)
- [Acesso à Informação](#)

Administração da Cidade

- > Investimentos em Publicidade
- > Plano Diretor Estratégico – PDE
- > Sanções e Vetos
- > Legislação Municipal
- > Equipe do Governo
- > Empresas Apenadas
- > Mapa de Serviços
- > Indicadores



Você está em: Início > Administração da Cidade > Organizações Sociais da Saúde

[enviar por email](#) [tamanho da letra](#) [imprimir](#) [f](#) [t](#)

Organizações Sociais da Saúde

Veja quais são as [Organizações Sociais Qualificadas](#)

Contratos de Gestão

Busca por Organizações sociais

[Selecione]



Busca por Microregiões



Administração da Cidade

- > Investimentos em Publicidade
- > Plano Diretor Estratégico - PDE
- > Sanções e Vetos
- > Legislação Municipal
- > Equipe do Governo
- > Empresas Apenadas
- > Mapa de Serviços
- > Indicadores



Você está em: Início > Administração da Cidade > Organizações Sociais da Saúde

enviar por email tamanho da letra imprimir

Organizações Sociais da Saúde

Veja quais são as **Organizações Sociais Qualificadas**

Contratos de Gestão

Busca por Organizações sociais

- CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA - MR Tiradentes / Guaianases
- [Selecione]
- CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA - MR Tiradentes / Guaianases**
- CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA - HM Tiradentes
- CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA - MR Itaim Paulista
- CEJAM - MR M'Boi Mirim
- CEJAM - HM M'Boi Mirim
- ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - MR Cidade Ademar
- ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - MR Socorro/Parelheiros
- ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - PS São José
- SPDM - MR Vila Maria / Vila Guilherme
- SPDM - MR Aricanduva / Sapopemba / São Mateus
- SPDM - PS Augusto Gomes/PA São Mateus
- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO - MR Jaçanã/Tremembé
- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO - PS Lauro Ribas
- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO - DI Norte
- SECONCI - MR Penha / Ermelino Matarazzo
- FFM - MR Butantã / Jaguarê
- INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SÍRIO LIBANÊS - HM Menino Jesus
- INSTITUTO SAS - PS Perus
- FIDI - DI Sul

OK



tranSParência

Pesquisar este site...

- [Início](#)
- [Contas](#)
- [Funcionalismo](#)
- [Subprefeituras](#)
- [Adm. Indireta](#)
- [Acesso à Informação](#)

Administração da Cidade

- > Investimentos em Publicidade
- > Plano Diretor Estratégico - PDE
- > Sanções e Vetos
- > Legislação Municipal
- > Equipe do Governo
- > Empresas Apenadas
- > Mapa de Serviços
- > Indicadores

Você está em: Início > Administração da Cidade > Organizações Sociais da Saúde

enviar por email tamanho da letra imprimir

Organizações Sociais da Saúde

Saúde - Organizações Sociais

Organização Social	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
Site	http://www.santamarcelina.org
Assunto	Microrregião Cidade Tiradentes/Guaianases
Distritos	Cidade Tiradentes / Guaianases / Lageado
População Estimada	509.980

Contrato Gestão nº 01-2007

Termos Aditivos

Entenda a OS

Legislação

Acompanhamento

Ano/ Mês:

Prestação de Contas

Transferência de Recursos

Voltar



tran SP arência

Pesquisar este site...

- [Início](#)
- [Contas](#)
- [Funcionalismo](#)
- [Subprefeituras](#)
- [Adm. Indireta](#)
- [Acesso à Informação](#)

Administração da Cidade

- › [Investimentos em Publicidade](#)
- › [Plano Diretor Estratégico - PDE](#)
- › [Sanções e Vetos](#)
- › [Legislação Municipal](#)
- › [Equipe do Governo](#)
- › [Empresas Apenadas](#)
- › [Mapa de Serviços](#)
- › [Indicadores](#)



Você está em: [Início](#) > [Administração da Cidade](#) > [Organizações Sociais da Saúde](#)

[enviar por email](#) [tamanho da letra](#) [imprimir](#) [f](#) [t](#)

Organizações Sociais da Saúde

Saúde - Organizações Sociais

Organização Social	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
Site	http://www.santamarcelina.org
Assunto	Microrregião Cidade Tiradentes/Guaianases
Distritos	Cidade Tiradentes / Guaianases / Lageado
População Estimada	509.980

Contrato Gestão nº 01-2007 Termos Aditivos <input type="text" value="Selecione"/> <input type="button" value="OK"/>	Entenda a OS Legislação
Acompanha Ar <input type="text" value="Selecione"/>	Prestação de Contas
Transferênc os	Voltar



Selecione ▼

- TA 01
- TA 02
- TA 03
- TA 04
- TA 05
- TA 06
- TA 07
- TA 08
- TA 09
- TA 10
- TA 11
- TA 12
- TA 13
- TA 14

Administração da Cidade

- > Investimentos em Publicidade
- > Plano Diretor Estratégico - PDE
- > Sanções e Vetos
- > Legislação Municipal
- > Equipe do Governo
- > Empresas Apenadas
- > Mapa de Serviços
- > Indicadores

Você está em: Início > Administração da Cidade > Organizações Sociais da Saúde

enviar por email tamanho da letra imprimir  

Organizações Sociais da Saúde

Saúde - Organizações Sociais

Organização Social	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
Site	http://www.santamarcelina.org
Assunto	Microrregião Cidade Tiradentes/Guaianases
Distritos	Cidade Tiradentes / Guaianases / Lageado
População Estimada	509.980

Contrato Gestão nº 01-2007

Termos Aditivos

Entenda a OS

Legislação

Acompanhamento

Ano/ Mês:

2009

2010

2011

2012

2013

2014

Prévia de Recursos

Prestação de Contas

[Voltar](#)



transparência

Pesquisar este site...

- [Início](#)
- [Contas](#)
- [Funcionalismo](#)
- [Subprefeituras](#)
- [Adm. Indireta](#)
- [Acesso à Informação](#)

Administração da Cidade

Você está em: Início > Administração da Cidade > Organizações Sociais da Saúde

enviar por email tamanho da letra imprimir

> Investimentos em Publicidade

> Plano Diretor Estratégico - PDE

> Sanções e Vetos

> Legislação Municipal

> Equipe do Governo

> Empresas Apenadas

> Mapa de Serviços

> Indicadores

Organizações Sociais da Saúde

Saúde - Organizações Sociais

Organização Social	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
Site	http://www.santamarcelina.org
Assunto	Microrregião Cidade Tiradentes/Guaianases
Distritos	Cidade Tiradentes / Guaianases / Lageado
População Estimada	509.980

Contrato Gestão nº 01-2007

Termos Aditivos

Entenda a OS

Legislação

Acompanhamento

Ano/ Mês:

Prestação de Contas

Transferência de Recursos

Voltar



Microrregião - Portal Gerencial Total (6.01)

Contrato de Gestão: **MICRORREGIÃO CIDADE TIRADENTES / GUAIANASES**

Organização Social: **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**

Período: **SETEMBRO 2014**

PRODUÇÃO AMA	Realizado	Esperado Até	% Realizado / Esperado
CONSULTA MEDICA AMA	23.730	21.120	112%

PRODUÇÃO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	Realizado	Esperado Até	% Realizado / Esperado
CONSULTA MEDICA DE ESPECIALIDADES	1.066	2.688	40%



PRODUÇÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Realizado	Esperado Até	% Realizado / Esperado
EXAME ULTRASSONOGRRAFIA	2.009	2.000	100%
EXAME MAMÓGRAFIA	768	800	96%

PRODUÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Realizado	Esperado Até	% Realizado / Esperado
ATENDIMENTO ODONTOLOGIA	5.781	5.320	109%
VISITA DOMICILIAR AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	64.634	68.200	95%
PROCEDIM. INDIVIDUAL EQUIPE ODONTOLOGIA ESF	25.851	21.840	118%
CONSULTA MÉDICA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	20.823	26.400	79%
CONSULTA ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	13.279	13.056	102%

PRODUÇÃO COMPLEMENTAR	Realizado
Nº ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTES CAPS	2.743
Nº ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTES CAPS	1.957
Nº ACOLHIMENTO INICIAL CAPS	353
Nº DE PRÁTICAS CORPORAIS CAPS	789
Nº DE PRÁTICAS EXPRESSIVAS / COMUNICATIVAS CAPS	1.023
Nº ACOLHIMENTO DIURNO DE PACIENTES EM CAPS	770
Nº ATENDIMENTO FAMILIAR EM CAPS	443
Nº ATENÇÃO A SITUAÇÕES DE CRISE	147
Nº AÇÕES DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL	500
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	17
ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTOLOGIA	4.682
VISITA DOMICILIAR	1.185
PROCEDIMENTO INDIVIDUAL ODONTOLOGIA	14.777
CONSULTA ENFERMEIRO	5.550
CONSULTA MÉDICA	15.358
ATENDIMENTO TERAPEUTA OCUPACIONAL	670
ATENDIMENTO FONOAUDIÓLOGO	449
ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTA	1.452

Administração da Cidade

Você está em: Início > Administração da Cidade > Organizações Sociais da Saúde

enviar por email tamanho da letra imprimir  

> Investimentos em Publicidade

> Plano Diretor Estratégico - PDE

> Sanções e Vetos

> Legislação Municipal

> Equipe do Governo

> Empresas Apenadas

> Mapa de Serviços

> Indicadores



Organizações Sociais da Saúde

Saúde - Organizações Sociais

Organização Social	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
Site	http://www.santamarcelina.org
Assunto	Microrregião Cidade Tiradentes/Guaianases
Distritos	Cidade Tiradentes / Guaianases / Lageado
População Estimada	509.980

Contrato Gestão nº 01-2007

Termos Aditivos

Entenda a OS

Legislação

Acompanhamento

Ano/ Mês:

Prestação de Contas

Transferência de Recursos

Voltar

INSTITUIÇÃO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	ANO	2016
ÓRGÃO	Todos	MÊS	Todos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Todos	ELEMENTO DE DESPESA	Todos
FONTE DE RECURSOS	Todos		



CLIQUE PARA CONSULTAR OS CONCEITOS, CODIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

ANO: 2016

MÊS: TODOS

INSTITUIÇÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

RAZÃO SOCIAL: CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA

CNPJ: 60742616000160

RELATÓRIO DE CREDOR DETALHADA POR FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA	LIQUIDADADO
☑ 10 - SAÚDE	R\$ 108.716.777,54
TOTAIS	R\$ 108.716.777,54

VALORES NOMINAIS CONSOLIDADOS ATÉ O DIA ANTERIOR A DATA DE EMISSÃO: 22/02/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1º Quadrimestre - 2014

Janeiro a Abril

Diretrizes para a etapa de planejamento

O ponto de vista do órgão de governo

Explicitar os indicadores que serão usados

Recomenda-se que o administrador público faça uso das avaliações sobre parcerias anteriores para estabelecer os melhores parâmetros de plano de aplicação de recursos, prazo, objeto e valores, de forma a criar algumas fronteiras para o plano de trabalho.

Os indicadores propostos devem ser de fácil acompanhamento e mensuração, com periodicidade adequada



Plano de Trabalho

• Diagnóstico da realidade

O **diagnóstico** trabalha a dimensão da **realidade**, ou seja, que características (sociais, econômicas, culturais) têm a comunidade e a clientela a que a entidade (OSC) pretende atender



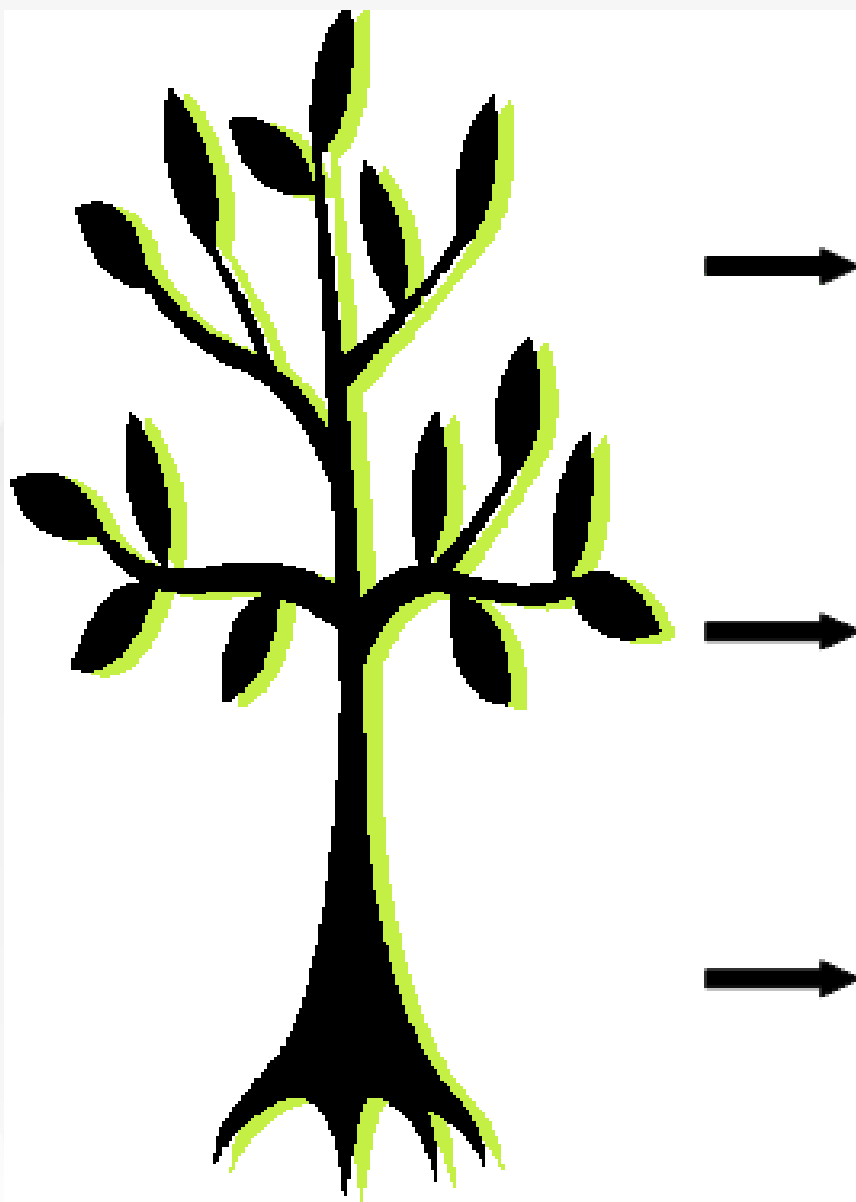
Como passar do projeto à realidade?





DIAGNÓSTICO





CONSEQUÊNCIAS: bueiros entupidos; enchentes; caos no trânsito; famílias desabrigadas; aumento do número de famílias desabrigadas e pedintes nas ruas; etc.

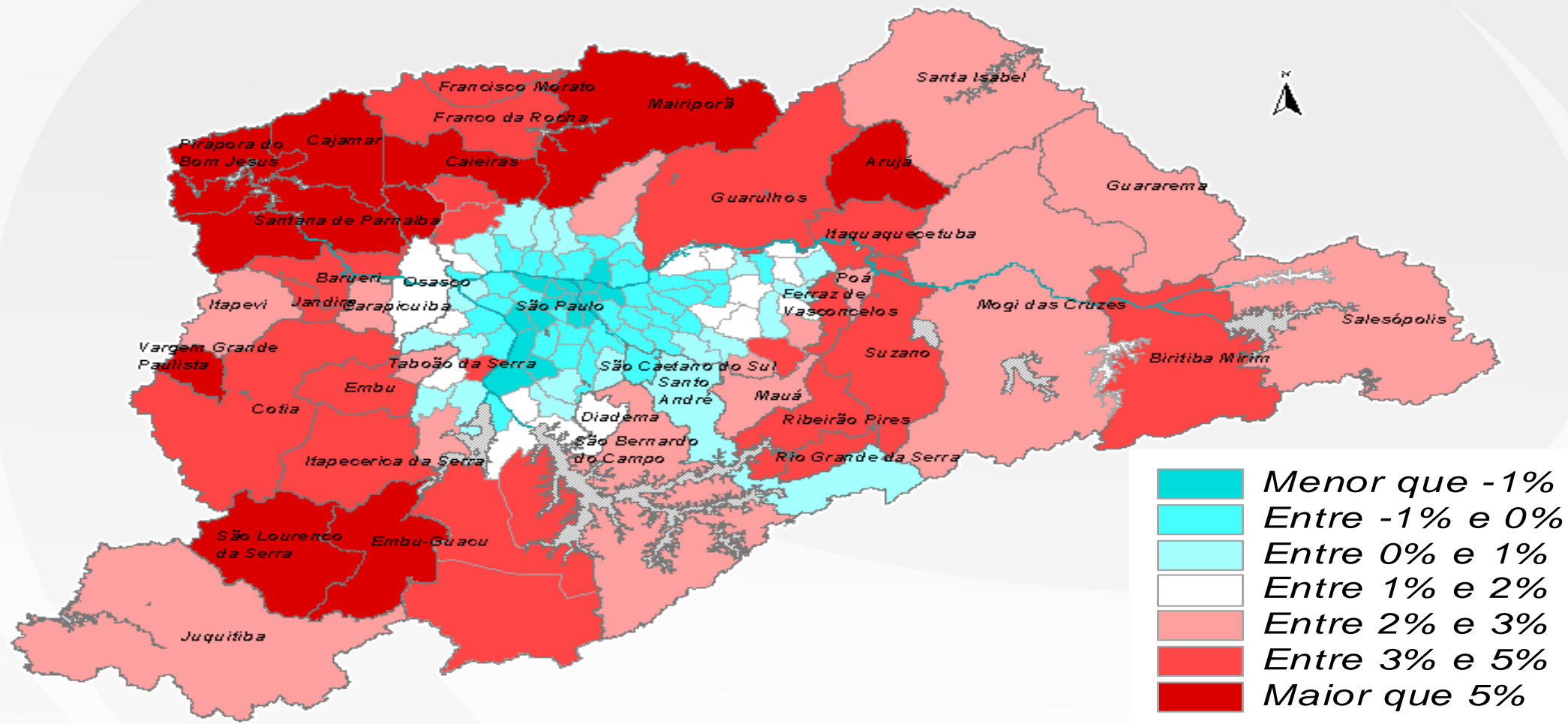
PROBLEMA CENTRAL:
LIXO NAS RUAS

RAIZ DO PROBLEMA: As pessoas não jogam o lixo nos cestos ou local apropriado; não existem cestos de lixo suficientes pelas ruas; não existe o recolhimento adequado pela Prefeitura; não existe limpeza regular dos bueiros; etc.



DIAGNÓSTICO ORGANIZAÇÃO URBANA

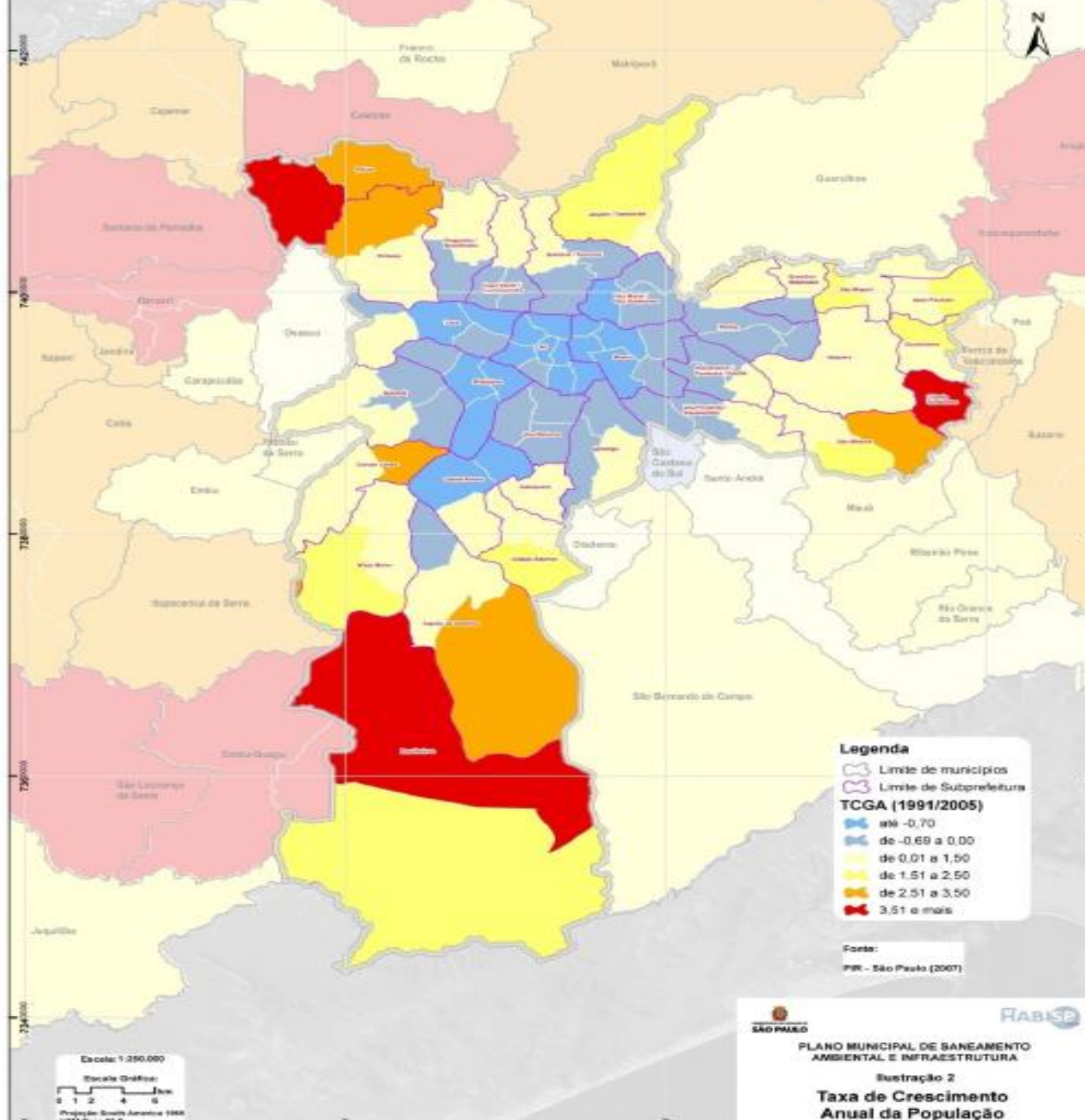
Taxas anuais de crescimento populacional



ORGANIZAÇÃO URBANA

Conclusão:

- Esvaziamento do centro com infraestrutura;
- Crescimento da periferia sem infraestrutura;
- Agravamento das condições de saneamento



METAS

Quadro – Metas para Coleta de Esgoto -

Ano/Período	Índice de Atendimento	Índice de Cobertura
2016-2018	91,6%	96,7%
2019-2024	95%	100%
2025-2039	95%	100%

Quadro – Metas para Tratamento de Esgoto -

Ano/Período	Índice de Esgoto Tratado em relação ao Coletado
2016-2018	93%
2019-2024	100%
2025-2039	100%



URBANIZAÇÃO DE FAVELAS



PARQUE LINEAR

Desafios

Sair da inércia atual e elaborar os planos;

Conhecimento técnico;

Recursos:

- Humanos – equipe técnica local;
- Equipamentos;
- Logísticos;
- Financeiros.

Gerenciamento de Resultados

Nível de Serviço

EFETIVIDADE



Indicadores



No lugar de criar regras,
mudar comportamentos

Como podemos
trabalhar
juntos?



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA: documento apresentado quando o objeto envolver aquisição de bens ou prestação de serviços, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos e o prazo de execução do objeto.

Momento para apresentação?



o projeto básico/ou o termo de referência, em consonância com o plano de trabalho, deverá ser apresentado antes da celebração do instrumento

Meta e Fase significam a mesma coisa?



- **META:** parcela quantificável do objeto descrita no plano de trabalho;
- **ETAPA OU FASE:** divisão existente na execução de uma meta;

Irregularidades e falhas mais frequentes



- Plano de trabalho pouco detalhado.
- Metas insuficientemente descritas, quantitativa e qualitativamente.
- Caracterização insuficiente da situação de carência dos recursos.

Conceitos importantes (Portaria 117/2008 – MPOG)

a) **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por metas estabelecidas no **plano plurianual**;

b) **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, **limitadas no tempo**, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do Governo;

c) **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam **de modo contínuo e permanente**, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo;

Lei 13.019/14 (redação da Lei 13.204/2015)

Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de **atividades** ou de **projetos** previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.



O Plano de Trabalho e deverá conter as seguintes informações:

- Diagnóstico da realidade;
- Descrição de metas e atividades a serem desenvolvidas;
- Cronograma de atividades e metas;
- Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para medir o cumprimento das metas;

- Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza;
- Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela Administração pública;
- Estimativa de valores para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas;
- Cronograma para o desembolso dos recursos (que seja compatível com os gastos vinculados às metas)

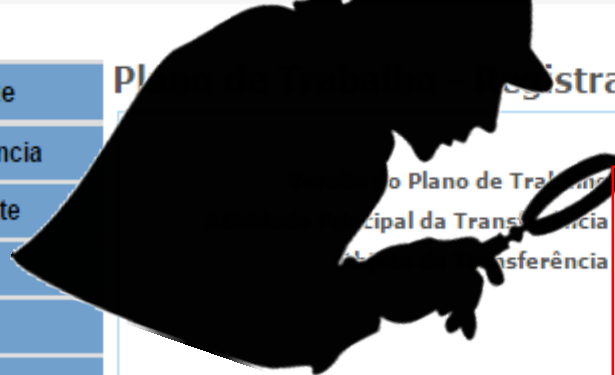
- Indicação dos prazos de análise da prestação de contas pelo órgão da Administração pública responsável pela parceria.

Plano de Trabalho

- ✦ **O Plano de Trabalho poderá incluir, também, o pagamento dos custos indiretos**
- ✦ **Os custos indiretos não se confundem com uma taxa de administração, de gerência ou outra similar**

- Concedente
- ▶ Ato de Transferência
- ▶ Dados Concedente
- ▶ Dados Tomador
- ▶ Partícipes
- ▼ Plano de Trabalho
 - Objeto e Meta →
 - Etapas / Fases
 - Cronograma Desembolso
 - Plano de Aplicação
 - Consulta Planos
- ▶ Aditivos
- ▶ Rescisão
- ▶ Repasses
- ▶ Avaliação
- ▶ Circunstanciado
- ▶ Termo Fiscalização
- ▶ Inconsistências
- ▶ Fechar Bimestres
- ▶ Tomada de Contas
- ▶ Resumo Financeiro
- ▶ Documentos Anexos
- ▶ Finalização
- ▶ Prestação de Contas

Registrar ?



Informação e Inteligência

1. A construção de modelos de análise e auditoria de dados baseados em Inteligência Computacional para apoiar a descoberta de conhecimento nas bases de dados existentes no TCE/PR alimentadas pelos seus jurisdicionados com vistas a auxiliar o controle externo exercido pelo TCE/PR; 2. O desenvolvimento de metodologia de desenvolvimento de software capaz de suprir as necessidades de produção de software de qualidade, suportando uso de fábrica de software;



Identificação do Tipo de Objeto

Selecione

- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
- Atividades, Serviços ou Manutenção
- Obras (Construções, Ampliações e Reformas)
- Aquisição de Imóveis

Meta

Descrição da Meta:

Unidade de Medida:

Quantidade:



- Fechar Plano
- Editar
- Excluir
- Incluir Novo







Os membros do **Tribunal Pleno** do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade em:

Responder a Consulta no seguinte sentido:

QUESTÃO 1: É POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO RECURSOS DE CONVÊNIO PARA PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS?

 Resposta: SIM, é possível o pagamento de verbas rescisórias com recursos oriundos de convênio, desde que (1) previstas no respectivo termo de convênio ou instrumento congênere, (2) contemporâneas e proporcionais ao período de execução, (3) decorrentes direta e logicamente da execução do objeto e (4) estejam suficientemente especificadas, detalhadas e comprovadas.

QUESTÃO 2: QUAIS VERBAS PODEM SER CUSTEADAS COM TAIS RECURSOS?

 Resposta: É possível o pagamento do saldo de salário, das férias proporcionais + terço constitucional, das férias vencidas + terço constitucional (quando for o caso), do 13º salário e do FGTS, não se admitindo, contudo, o pagamento de aviso prévio indenizado, multa do FGTS, dobra relativa às férias vencidas e quaisquer outras despesas decorrentes de descumprimento da lei ou de culpa por parte do empregador/tomador.

I - A Proposta e o Plano de Trabalho



1.1 – A Proposta de Trabalho

- I. descrição do **objeto** a ser executado;
- II. **justificativa**: caracterização dos interesses recíprocos, relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados;
- III. estimativa dos **recursos financeiros**: repasse do concedente e contrapartida do proponente, valor de cada parcela e do montante de todos os recursos;
- IV. previsão de **prazo** para a execução; e
- V. informações relativas à **capacidade técnica e gerencial** do Tomador de Recursos para execução do objeto.

II - A Proposta e o Plano de Trabalho

1.2 – O Plano de Trabalho

- I. justificativa para a celebração do instrumento;*
- II. descrição completa do **objeto** a ser executado;*
- III. descrição das **metas** a serem atingidas;*
- IV. definição das **etapas ou fases** da execução;*
- V. cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso; e*
- VI. plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados.*



SIT
TCE



APMIF

Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de [REDACTED]

PLANO DE TRABALHO INTEGRADO - DETALHADO - Previsão 2013

	Repasse	Pagamento de Pessoal e 1/3 de Férias	Encargos (FGTS, INSS e DARF)	Despesas Bancárias	Despesas Correntes (Material de Consumo, Material Permanente e Prestação de Serviços)
Janeiro	37.270,00	28.497,30	6.309,51	50,00	2.492,93
Fevereiro	37.270,00	28.618,65	6.209,23	50,00	2.492,94
Março	37.270,00	28.535,01	6.359,15	50,00	2.492,94
Abril	37.270,00	29.586,19	6.871,66	50,00	2.492,94
Mai	37.270,00	28.575,62	6.398,15	50,00	2.492,94
Junho	37.270,00	29.771,56	6.701,70	50,00	2.492,94
Julho	37.270,00	29.399,94	6.482,59	50,00	2.492,94
Agosto	37.270,00	28.700,29	6.387,31	50,00	1.492,94
Setembro	37.270,00	28.510,51	5.726,84	50,00	1.492,94
Outubro	37.270,00	28.977,18	5.801,83	50,00	1.492,94
Novembro	37.270,00	29.030,65	5.728,27	50,00	1.492,94
Dezembro	37.270,00	28.889,39	5.747,61	50,00	1.401,53
TOTAL	447.240,00	347.092,29	74.723,85	600,00	24.823,86

PREFEITURA MUNICIPAL
DE [REDACTED] - PR.
PROTÓCOLO Nº 1729 / 2012
DATA 31 / 12 / 20 12

[REDACTED], 28 de Dezembro de 2012.

[REDACTED]
Secretária da APMIF

[REDACTED]
Presidente da APMIF



ESTIMATIVA DE CUSTO/ ESPECIFICAÇÕES DAS METAS

O recurso solicitado anual no valor de R\$ 447.240,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos e quarenta reais) divididos em (12) doze parcelas mensais será aplicado em pagamento de pessoal; encargos sociais; impostos; impostos atrasados; parcelamentos de impostos; material de higiene e limpeza; gêneros alimentícios; material esportivo e vestuário; material pedagógico e didático; material de informática e escritório; manutenção dos equipamentos usados na entidade; prestação de serviços como fotográficos e filmagens, desde que sejam esporádicas; despesas relacionadas com veículos, de reparo e/ou combustível; equipamentos; serviços de terceiros e pequenos reparos nas instalações físicas tais como pintura, reboco, rede elétrica e hidráulica e equipamentos.

III – Celebração da Transferência Voluntária

- Condições:
 - Requisitos Fiscais
 - Cláusulas suspensivas
 - Bens remanescentes
- Publicidade
- Alteração
- Formalização dos processos



III. – Condições para celebração



Requisitos Fiscais: Lei de Responsabilidade Fiscal – “Da Transparência da Gestão Fiscal.

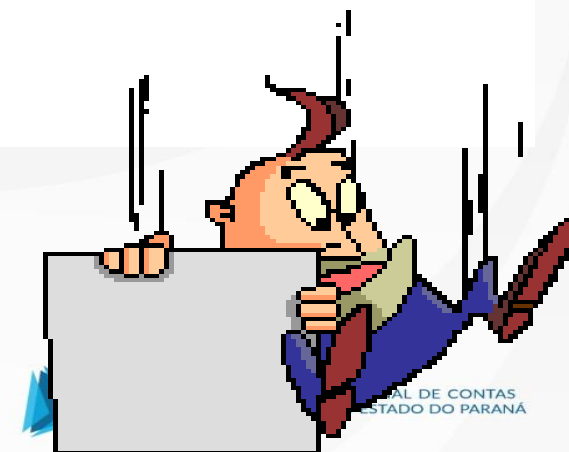
- O **descumprimento** das exigências requeridas na LRF enseja **sanções** de suspensão de transferências voluntárias, excetuando-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social.
- **Verificação: Assinatura dos Termos e dos Aditamentos de Valor (LDO)**

CAPÍTULO V

DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 25. Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:



III. Procedimentos de celebração

- **Atendimento das exigências formais, legais e normativas.**
- **Atendimento dos requisitos exigidos: pareceres técnico e jurídico (prévios).**
- **Assinatura.**





- Só se pode valer de Transferência Voluntária quando há interesses recíprocos em regime de mútua cooperação; se uma parte tem apenas interesse remuneratório, o instrumento cabível é o contrato, com necessidade de prévia licitação.

IV. Execução

- **Regras gerais para a execução**
 - Liberação dos recursos
 - Vedações quanto à execução
- **Contratos firmados**
 - Contratações firmadas por órgãos e entidades da Administração Pública
 - Contratações firmadas por entidades privadas em fins lucrativos
- **Procedimentos relativos aos pagamentos**
 - Movimentação dos recursos
- **Acompanhamento e Fiscalização**
 - Atribuições do Concedente
 - O Acompanhamento e a Fiscalização

EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DURANTE A EXECUÇÃO DE CONVÊNIO

Em Consulta formulada pelo Município de Altamira do Paraná acerca da exigência de apresentação de certidões durante a execução de convênio, o Tribunal decidiu que o tomador deve apresentar as certidões negativas para recebimento de parcela de recursos financeiros de convênio durante a sua execução, ainda que o termo não preveja tal exigência, desde que haja motivação pertinente e seja a solução menos gravosa ao interesse público. Caso a entidade repassadora dos recursos tenha motivado a exigência das certidões e o tomador não as tenha apresentado ou motivado a situação de ausência com lastro probatório adequado haverá irregularidade no convênio por descumprimento à norma legal que autoriza a administração pública a verificar as condições de habilitação durante a fase de execução.

PROCESSO Nº: 834367/14. Conselheiro José Durval do Amaral. Publicado no DETC em 24/09/2015.

Alteração do objeto TERMO ADITIVO ou APOSTILAMENTO?



Alterações Orçamentárias



Já aprendi que, para realização de despesas é necessária autorização prévia, que ocorre com a aprovação do Plano de Trabalho e do Cronograma de Desembolso..

Mas e se houver necessidade de alteração destas despesas inicialmente fixadas?



REMANEJAMENTO

É possível solicitar alteração?

Por meio de documento formal contendo a justificativa consistente informando quais as metas, atividades, elementos de despesas e os valores que serão remanejados, juntamente com a planilha de remanejamento de recursos.

Empenho

É o ato emanado da autoridade competente **que cria para o Estado obrigação de pagamento** pendente ou não de implemento de condição.

Lei Federal nº 4.320/64, art. 58



Modalidades de Empenho

Empenho Estimativo

Será feito por **estimativa** o empenho da despesa cujo montante não se possa determinar (§ 2º, art. 60, Lei Federal nº 4.320/64)

Ex.: despesas com água, energia e telecomunicações.

Empenho Global

É permitido o empenho global de despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento (§ 3º, art. 60, Lei Federal nº 4.320/64)

Ex.: contratos de aluguel.

Empenho Ordinário

Emitido para certo e determinado credor e relativo a uma única parcela de valor indivisível.

Ex.: compra de artigos de escritório cujo pagamento será feito de uma só vez.

Regras gerais

- **Concedente:** após a publicação do extrato, repassa os recursos, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto no Plano de Trabalho.
- **Concedente:** designa servidor para fazer o acompanhamento da Transferência Voluntária e dos atos dele decorrentes.
- **Execução:** obrigatoriedade de registro no SIT de todo o processo de compras realizado para a execução do objeto de qualquer transferência voluntária

IV – Acompanhamento e Fiscalização

Regras gerais

Objetivo: garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

Responsáveis: todos os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência dos recursos (concedente, tomador de recursos, independentemente da fiscalização a cargo dos órgãos de controle interno e externo).

Providência imediata do concedente: designar servidor para fazer o acompanhamento da execução do convênio.

Acompanhamento: realizado por metas componentes do Plano de Trabalho e de acordo com o orçamento e o cronograma de execução do objeto aprovado e não por serviços unitários ou insumos aplicados

OBS: Os processos, documentos ou informações referentes à execução de convênio não poderão ser sonegados aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno dos Concedentes e externo (TCE/PR).

Acompanhamento e Fiscalização

O Acompanhamento e a Fiscalização pelo Concedente

Acompanhamento: realiza-se por metas componentes do Plano de Trabalho e de acordo com o orçamento e o cronograma de execução do objeto aprovado.

Providência imediata do concedente: designar servidor para fazer o acompanhamento da execução do convênio.

No acompanhamento e fiscalização do objeto **devem ser verificados:**

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - a regularidade das informações registradas no SIT; e

IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.



A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Quem pode ser escolhido como o fiscal
(gestor) da Transferência Voluntária?





O QUE FISCALIZAR?

- Qualidade da execução do objeto
- Atendimento ao plano de trabalho
- Cronogramas de execução
- Conclusão do objeto
- Cumprimento da meta proposta
- Valores compatíveis, compras razoáveis



O QUE FISCALIZAR?

- Utilização dos materiais e equipamentos comprados
- Inexistência de despesas e objetos estranhos
- Emissão de parecer técnico nas *Tomadas de Contas*

COMO FISCALIZAR

- Verificar se a formalização ocorreu de **acordo com as normas**
- Acompanhamento da execução
- Acompanhamento pelo SIT
- Visitas periódicas *in loco*
- Solicitar documentos ou esclarecimentos quando necessário
- Documentar os fatos e atestar a regularidade ou irregularidade



- Coletar evidências da execução:
 - fotos;
 - listas de presença (nome, cpf, telefone);
 - fichas de avaliação;
 - notícias

- TCU, AC-3060-44/03-1:
- 2. De acordo com as informações contidas nos autos, é possível afirmar que o objeto do convênio foi cumprido. A creche foi construída e equipada e as cestas básicas foram distribuídas.
- 3. Mas só isso não basta. **O responsável deve demonstrar que o objeto foi cumprido com os recursos repassados**, comprovando o liame a que se refere o Ministério Público. **É preciso, por exemplo, que a relação de pagamentos, as notas fiscais e os recibos estejam em consonância com a movimentação da conta corrente do convênio.** Não é o que se verifica na documentação encaminhada pelo responsável ... foram emitidos cheques contra a conta corrente do convênio em valores que não guardam qualquer relação com as notas fiscais e recibos apresentados.

**AVISO
MUITO
IMPORTANTE!!!**



- Administrador público;
- Dirigente da OSC;
 - Comissões
 - Gestor (Fiscal)
- Controle Interno



Precisamos mesmo disso?



"Os problemas nunca vão desaparecer, mesmo na mais bela existência. Problemas existem para serem resolvidos, e não para perturbar-nos."

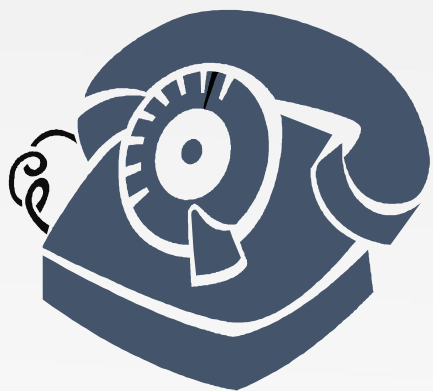
Augusto Cury

Página na Internet:



www.tce.pr.gov.br

gihad.menezes@tce.pr.gov.br



COFIT

(41) 3350-1790

(41) 3350-1726